LEI Nº 4.899

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA ABATEDOURO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Varginha autorizado, a conceder incentivo à empresa **ABATEDOURO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA,** em apoio à implantação de sua unidade industrial, destinada à exploração comercial de abates de bovinos e suínos, transportes, distribuição de carnes in-natura e comercialização de seus subprodutos.

Art. 2º O incentivo a ser concedido à empresa será para execução de infra-estrutura e serviços de terraplanagem, distribuídos da seguinte maneira:

I	**-**	rede elétrica:	R$ 4.686,49;
II	**-**	pavimentação:	R$ 101.180,00;
III	**-**	perfuração de poço:	R$ 34.863,50;
IV	**-**	terraplanagem:	R$ 36.300,00.

Parágrafo único. Os valores descritos acima perfazem um total de R$ 177.029,99 (cento e setenta e sete mil, vinte e nove reais, noventa e nove centavos).

Art. 3º O descumprimento das obrigações assumidas pela empresa no Protocolo de Intenções firmado com o Município, cujos termos passarão a integrar a

presente Lei, resultará na obrigação da empresa em ressarcir aos cofres públicos o valor gasto na execução das obras de que trata esta Lei, com juros e correção monetária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 08 de julho de 2008; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAMUEL MAGANHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO